



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.366/2026

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PPA 2026-2029, LEI Nº 5.301/2025, PELA INCLUSÃO DE UMA NOVA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO”

Eu, **FERNANDO LAURENTINO COSTA**, Prefeito Municipal – em exercício de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores **“APROVOU”** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Nova Despesa/Modalidade de Aplicação no PPA 2026-2029, como segue:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA
02.005 – 2.010

3.3.93.00.00.00.00.00-2.501.7000	Recursos Diretamente	
	Arrecadados pela	100.000,00
	Administração Indireta e	
	Fundos – Exercícios Anteriores	
	Total	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da Inclusão da nova Despesa/Modalidade de Aplicação no PPA 2026-2029 serão utilizados recursos do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2025 na fonte de Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos – Exercícios Anteriores – Recurso CASAN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LAURENTINO COSTA
Prefeito Municipal – em exercício